



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 024/2014-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Pares

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 024/2014, que ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.619 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Justificamos a apresentação deste Projeto haja vista a necessidade de adequação do artigo 2º da referida Lei, que por equívoco constou o termo subvenção, o que não se aplica ao caso por não se tratar de entidade filantrópica.

Altera-se também com a apresentação deste projeto o valor sugerido inicialmente, que era de R\$ 1.600,00 mensais, perfazendo um valor anual de R\$ 19.200,00, o que foi considerado insuficiente para cobrir as despesas advindas do convênio a ser firmado, conforme cópia do e-mail encaminhado pelo Sr. Luiz Marques da Silva Ayroza, Diretor Presidente do CDVale.

Portanto, trata-se apenas de uma adequação na Lei nº 2.619/2014 para que o convênio com o CDVale possa ser efetivado.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Assunto : **Ata e Estatuto do CDVale 2014**
De <cdvale@femanet.com.br>
Para <coordenadoria@palmital.sp.gov.br>
Cópia <sergio@apta.sp.gov.br>
Data 2014-05-15 12:56
Prioridade Mais alta



Prezado Sr.Danilo,

Após a análise do termo de convênio pelo escritório de contabilidade do CDVale, concluímos que o valor mensal a ser repassado para o CDVale não será suficiente para cobrir as despesas de salário e dos encargos sociais.

Considerando-se que o CDVale é uma Associação sem fins lucrativos, não podemos arcar com os referidos encargos constantes na Cláusula terceira do termo.

Em relação ao vínculo empregatício do prestador do serviço objeto deste convênio, o CDVale pode ser responsável.

A contrapartida do CDVale, será por meio da difusão de tecnologias geradas pela Unidade e se comprometendo a divulgar o nome da parceria com a Prefeitura Municipal, bem como a disponibilização da equipe de pesquisa da Apta Regional para o desenvolvimento de projetos em parceria com a Prefeitura na referida Unidade.

De acordo com os cálculos realizados pelo escritório, o valor mensal necessário para cobrir todas as despesas é de R\$2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais).

Qualquer esclarecimento estamos a disposição.

Atenciosamente,

Luiz Marques da Silva Ayroza
Diretor Presidente do CDVale

Em Qui, Maio 15, 2014 2:33 pm, Luiz Ayroza escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: ENC: Ata e Estatuto do CDVale 2014
Data: 2014-05-15 13:49
De: Sergio Donã; <sergio@apta.sp.gov.br>
Para: "'Luiz Ayroza'" <ayroza@apta.sp.gov.br>
Responder para: <sergio@apta.sp.gov.br>

Prezado Luiz,

Segue anexo Termo de Convênio para apreciação.

Att.

Engº Agrº Me. Sergio Donã;
Pesquisador Científico
APTA/DDD/PRDTA Médio Paranapanema

Tel.: (18) 3321-2026/3321-1663 e (14) 98104-0633
End.: Rodovia SP-333 (Assis/Marília), km 397